

DECRETO Nº. 123 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: "Dispõe sobre extinção e competente criação em inferior proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, com as alterações da Lei Municipal n.º 1958 de 28 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea "a" da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Chefe do Executivo poder para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a estrutura administrativa as novas metodologias de trabalho;

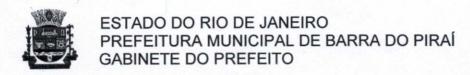
CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos, criados e renomeados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09, com as alterações da Lei Municipal n.º 1958 de 28 de setembro de 2011, devidamente publicada na



Imprensa Oficial, passa a vigorar com a estrutura constante do anexo II, especificamente em relação às parcelas afetadas da estrutura.

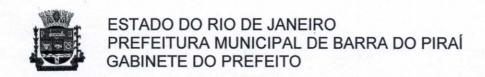
Parágrafo único: As parcelas afetadas da estrutura se referem exclusivamente àquelas relativas ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de extinção e criação de cargos que não importará aumento de despesas ao município, podendo tal situação ser comprovada pelas disposições do anexo I, sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA Prefeito Municipal



#### ANEXO I QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

# A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Gabinete do Prefeito	COORDENADOR ESPECIAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
De: Gabinete do Prefeito	ASSESSOR ESPECIAL	DAS-4	2	R\$3.227,17	R\$6454,34
De: Gabinete do Prefeito	COORDENADOR DE CONVÊNIO	DAS-4	1	R\$3.227,17	R\$3.227,17
De: Gabinete do Prefeito	COORDENADOR	DAS-3	1	R\$2.350,15	R\$2.350,15
De: Gabinete do Prefeito	AUXILIAR	DAS-1	3	R\$908,53	R\$2.725,59

A) TOTAL IMPACTO:

R\$ 18.440,13

## B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Nome anterior do Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	COORDENADOR ESPECIAL DE				
De: Gabinete do Prefeito	GABINETE	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
De: Gabinete do Prefeito	COORDENADOR ESPECIAL EXECUTIVO	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
De: Gabinete do Prefeito	COORDENADOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E PARLAMENTARES	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
De: Gabinete do Prefeito	COORDENADOR ESPECIAL DE PROJETOS	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
De: Gabinete do Prefeito	COORDENADOR ESPECIAL DE CONVÊNIOS	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88

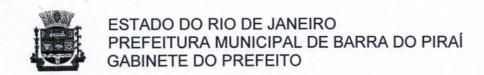
B) TOTAL IMPACTO:

R\$ 18.414,40

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A-B):

- R\$ 25,73





### C) Quadro de alteração de Nomenclatura de Cargos

TRATIVO DA APM	D40 704 00
APM	DA0 704 00
/ Al IVI	R\$8.731,68
SUNTOS	
ISE	
RES APM	R\$8.731,68
	ISE

### D) Quadro de alteração de Nomenclatura de Cargos

Unidade	Nome do Cargo/Função	Nível	Valor
De: Gabinete do Prefeito	CONSULTOR TÉCNICO EMERGENCISTA	APM	R\$8.731,68
Para: Gabinete do Prefeito	CONSULTOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	APM	R\$8.731,68
	D) TOTAL IMPACTO:	R\$ 0,00	



### ANEXO II - NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

	GABINETE DO PREFEITO	
NIVEL	CARGOS	
APM	CONSULTOR JURÍDICO /	1
APM	CONSULTOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E PARLAMENTARES /	1
APM	CONSULTOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL /	1
APM	CONSULTOR DE SAÚDE /	1
DAS 5	COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE /	1
DAS 5	COORDENADOR ESPECIAL EXECUTIVO	1
DAS 5	COORDENADOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E PARLAMENTARES	1
DAS 5	COORDENADOR ESPECIAL DE PROJETOS /	1
DAS 5	COORDENADOR ESPECIAL DE CONVÊNIOS /	1
DAS 4	ASSESSOR ESPECIAL /	2
DAS 3	COORDENADOR /	2
DAS 2	ASSESSOR /	1
DAS 1	AUXILIAR /	2
	TOTAL	16

